

# 13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

## Teorias etiológicas e seletividade criminológica

**BARRIENTOS, Andressa Barrientos (autora)**  
**KHALED JR, Salah H. (orientador)**  
**dessa.barrientos@hotmail.com**

**Evento:** 13ª Mostra de Produção Universitária  
**Área do conhecimento:** Criminologia; Direito Penal

**Palavras-chave:** criminologia; seletividade; direito penal

### 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem por objetivo discorrer acerca das principais teorias etiológicas da criminalidade, isto é, sobre aquelas teorias que procuram determinar a origem e as causas do fenômeno crime. São, por excelência, teorias que possuem uma ambição de verdade, uma pretensão de esgotar seu objeto, e são teorias “sobre por que se chega a ser delinqüente, ou seja, autor de um delito” (CONDE, p.20) .

Nesse sentido, tendo em vista que as teorias etiológicas dão ênfase aos aspectos individuais, biológicos ou psicológicos da gênese do delito será objeto do presente artigo traçar uma relação entre essas teorias com a criação de estereótipos de sujeitos delinqüentes e a conseguinte configuração de um direito penal de autor extremamente seletivo e danoso.

### 2. REFERENCIAL TEÓRICO

Entende-se que nunca será possível oferecer uma explicação única e inequívoca para a criminalidade e a suas causas, ou das razões pelas quais um sujeito chega a cometer um delito na medida em que o próprio condicionamento histórico, político e cultural impede que se tenha uma explicação sobre a criminalidade que tenha validade universal.

Ademais, muitas das explicações que pretendem explicar a gênese da criminalidade não passam, em realidade, de facetas negativas da condição humana, “pelo qual dificilmente se pode valorar em si mesma como uma explicação suficiente da conduta criminal” .

É nesse sentido que caminha a crítica do presente projeto: até que ponto as teorias criminológicas devem ser vistas como conhecimento universal e inquestionável, principalmente quando levamos em conta um das características mais marcantes do conhecimento político-criminal que seria a seletividade. Seletividade que se reflete de muitas maneiras e, inegavelmente, na parcela da sociedade que sofre com a manifestação do poder punitivo. Cita-se, por exemplo, a verdade inconveniente de quê

Seriam os pobres os mais afetados pela criminalidade urbana, já que sua possibilidade de se manterem afastados, “exilados” das ações violentas dos bandidos e policiais é praticamente nula, ao contrário daqueles que se refugiam em espaços exclusivos/privativos (como condomínios)

# 13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

No mesmo sentido argumenta Zaffaroni,

O estereótipo acaba sendo o principal critério seletivo da criminalização secundária; daí a existência de certas uniformidades da população penitenciária associadas a desvalores estéticos (pessoas feias), que o biologismo criminológico considerou causas do delito quando, na realidade, eram causas da criminalização(...)

## 3. MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)

O método utilizado será o de pesquisa bibliográfica. Em que pese ser um método tradicional de pesquisa, a crítica se fará presente já que os autores que servirão de base para a elaboração do artigo trabalham dentro de uma perspectiva de (des)construção crítica do conhecimento e das ciências criminais. Sejam alguns deles: Francisco Munõz Conde, Winfried Hassemer, Eugenio Raúl Zaffaroni, Cesar Roberto Bittencourt e Salo de Carvalho.

## 4. RESULTADOS e DISCUSSÃO

Apesar de se mostrarem claramente ultrapassadas, pela própria Teoria do Etiquetamento, a partir dos anos 70 do século XX, também é objetivo do trabalho mostrar de que modo as teorias etiológicas permanecem atuais e longe de serem extirpadas do nosso sistema (i) racional de compreensão do mundo.

Os discursos estão sempre a serviço de determinada racionalidade, e quando se trata das teorias criminológicas também observamos essa instrumentalização da linguagem e a configuração de um saber-poder, conforme Foucault

poder e saber estão diretamente implicados; que não há relação de poder sem constituição diretamente implicados; que não há relação de poder sem constituição correlata de um campo do saber, nem saber que não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder (FOUCAULT, p.30)

Nesse sentido, ressalta-se que esse trabalho procura alertar para o fato de que muitas racionalidades ardilosas ainda se fazem presentes, mesmo que apresentadas sob uma nova “roupagem”.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A título de fechamento - sempre lembrando que questões complexas nunca se esgotam e que pesquisas dão conta apenas de uma pequena fração dos temas escolhidos - pretendo trazer algumas considerações acerca da incidência dos discursos criminológicos nas políticas criminais.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, Salo. **Criminologia Cultural, complexidade e as fronteiras de pesquisa nas ciências criminais**. Revista Brasileira de Ciências Criminais. Número 81. 2009

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: história da violência nas prisões**.

## **13ª Mostra da Produção Universitária**

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

8.ed.Petrópolis: Vozes, 1991.

MUÑOZ CONDE, Francisco e HASSEMER, Winfried. **Introdução à criminologia.**  
Editora Lumen Juris – Rio de Janeiro. 2008